

=LEI Nº 3.165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera o art. 1º da Lei nº 3.157, de 07 de dezembro de 2018”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.157, de 07 de dezembro de 2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar e auxiliar no Exercício de 2019, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes entidades:

DESCRIÇÃO	CNPJ	VALOR
I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Grupamento à Cidadania de Morro Agudo	57.715.666/0001-43	R\$ 30.000,00
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	50.731.108/0001-22	R\$160.000,00
c) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - Lar Feliz	07.605.763/0001-05	R\$140.000,00
d) Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA	54.918.859/0001-03	R\$ 20.000,00
e) Instituição Antônio Floriano Rosa Filho	10.446.996/0001-17	R\$ 15.000,00
f) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz	01.239.962/0001-60	R\$195.000,00
g) Serviços de Obras Sociais	45.345.873/0001-74	R\$ 80.000,00
h) União Espírita Allan Kardec	52.993.813/0001-23	R\$ 20.000,00
i) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CER	50.731.108/0001-22	R\$360.000,00
j) Cantinho do Céu	51.820.785/0001-80	R\$ 12.500,00
k) ADEVIRPE	02.500.153/0001-23	R\$ 32.500,00
l) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Especial	50.731.108/0001-22	R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL:		R\$1.074.000,00
II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.		
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	50.731.108/0001-22	R\$ 70.200,00
SUB-TOTAL:		R\$ 70.200,00
III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.		
RECURSOS DA SEC. ESTADUAL DA ASSIST. E DES.SOCIAL - S.E.A.D.S.		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	50.731.108/0001-22	R\$ 46.200,00
b) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - Lar Feliz	07.605.763/0001-05	R\$ 63.756,00

c) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz	01.239.962/0001-60	R\$374.400,00
d) União Espírita Allan Kardec	52.993.813/0001-23	R\$ 65.000,00
SUB-TOTAL:		R\$549.356,00
IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.		
a) A.V.C.C. - Associação Voluntária Combate ao Câncer	08.693.635/0001-23	R\$ 20.000,00
b) Fundação Pio XII (Barretos)	49.150.352/0001-12	R\$ 20.000,00
c) Sociedade Amigos de Morro Agudo - SAMA	49.158.835/0001-63	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 55.000,00
V - CULTURA E TURISMO		
a) Associação Cultural e Artística de Morro Agudo	02.896.683/0001-32	R\$ 90.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 90.000,00
VI - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
a) APAMA - Associação de Proteção de Animais de Morro Agudo	17.019.176/0001-98	R\$ 60.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS		R\$1.895.356,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -